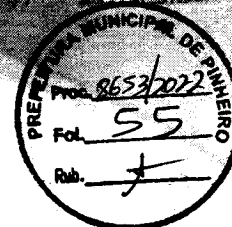




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



PROC. ADM. N° 8.653/2022
PROC. ADM. INICIAL N° 1.515/2020

5º Termo de Aditivo de Valor ao Contrato n° 091/2020/PMP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E MAXIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sediada na Praça José Sarney, n° 560, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ N° 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA, CPF n° 651.641.483-15, Rg n° 12673081999-0 SSP/MA, residente neste município, e a empresa MAXIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n° 24.058.239/0001-80, estabelecida na Av. Eram Almeida, S/N, Centro, Mata Roma - MA. CEP: 65.510-000, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu Representante Legal, senhor Enderson Souza Barbosa, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o n° 848.942.533-72, portador do R.G. n° 87402698 SESP/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada em contrato social, acordam e justam firmar o termo de aditamento ao contrato, nos termos do art. 65, alínea "b" do inc. I, combinada com o § 1º, da Lei n° 8.666/93, pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditivo consiste em aditar as quantidades dos itens expressos na planilha da proposta vencedora e alteração do valor da Clausula Terceira do Contrato n° 091/2020/PMP, de 10 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditar as quantidades expressas na da proposta vencedora, parte integrante do contrato inicial nos itens abaixo discriminados:

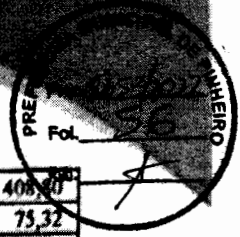
PLANILHA DE MATERIAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	
1	ALÇA REFORMADA PARA CABO DE ALUMINIO 16mm	UND	24	R\$ 3,94	R\$	94,56
2	ARMAÇÃO SECUNDARIA I ESTRIBO ISOLADOR	UND	10	R\$ 23,72	R\$	237,20
3	BASE PARA RELÉ FOTOELETRICO	UND	150	R\$ 12,45	R\$	1.867,50
4	BOBINA PARA CHAVE COMANDO DE IP	UND	4	R\$ 183,71	R\$	734,84
5	BOCA E27	UND	100	R\$ 3,57	R\$	357,00
6	BRAÇO P/ LUMINÁRIA LB 600	UND	12	R\$ 24,83	R\$	297,96
7	BRAÇO P/ LUMINÁRIA X 21	UND	200	R\$ 26,22	R\$	5.244,00
8	BRAÇO P/ LUMINÁRIA ORNAMENTAL 3mts	UND	80	R\$ 445,68	R\$	35.654,40
9	BRAÇO P/ LUMINÁRIA ORNAMENTAL 4mts	UND	70	R\$ 447,43	R\$	31.320,10
10	REATOR VS 250W	UND	6	R\$ 82,64	R\$	495,84
11	COBO ALUMINIO MUTIPLEXADO 1F - 1N X 16mm	M	50	R\$ 7,85	R\$	392,50
12	CABO FLEXIVEL 1.5	M	300	R\$ 0,97	R\$	291,00
13	CABO FLEXIVEL 2.5	M	100	R\$ 1,82	R\$	182,00
15	CABO PP 2X1.5	M	200	R\$ 3,06	R\$	612,00
16	CABO PP 2X2.5	M	100	R\$ 3,55	R\$	355,00
17	CABO PP 2X4.0	M	60	R\$ 5,02	R\$	301,20
18	CABO PP 2X6.0	M	40	R\$ 7,58	R\$	303,20
19	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	UND	3	R\$ 75,99	R\$	227,97

5º Termo de Aditivo de Valor do Contrato n.º 091/2020/PMP

16
Pág. 1



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**



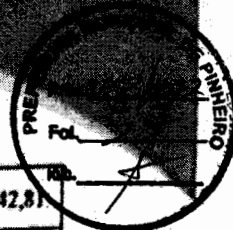
20	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	UND	4	R\$	102,20	R\$	408,80
21	CARTUCHO FUSÍVEL	UND	14	R\$	5,38	R\$	75,32
22	CHAVE DE COMANDO PMP	UND	4	R\$	553,32	R\$	2.213,28
23	CONECTOR AMPAC TIPO II	UND	10	R\$	4,63	R\$	46,30
24	CONECTOR AMP TIPO III	UND	8	R\$	4,67	R\$	37,36
25	CONECTOR PERFORANTE	UND	320	R\$	5,03	R\$	1.609,60
26	CONTATOR 40°	UND	3	R\$	170,27	R\$	510,81
27	DIJUNTOR 10 a 30a MONOFÁSICO	UND	5	R\$	9,24	R\$	46,20
28	DIJUNTOR 40 a 50a MONOFÁSICO	UND	5	R\$	15,57	R\$	77,85
29	DIJUNTOR 50A TRIFÁSICO	UND	7	R\$	73,80	R\$	516,60
30	DIJUNTOR 60A TRIFÁSICO	UND	6	R\$	81,19	R\$	487,14
31	ELO FUSÍVEL DE 1H	UND	4	R\$	2,75	R\$	11,00
32	ELO FUSÍVEL DE 3H	UND	4	R\$	2,80	R\$	11,20
33	ELO FUSÍVEL DE 5H	UND	6	R\$	2,84	R\$	17,04
34	FITA ISOLANTE 18mmX20mm	UND	25	R\$	6,38	R\$	159,50
35	LAMPADA LED 12W	UND	30	R\$	12,37	R\$	371,10
36	LAMPADA LED 15W	UND	140	R\$	18,55	R\$	2.597,00
37	LAMPADA LED 20W	UND	100	R\$	25,78	R\$	2.578,00
38	LAMPADA LED 30W	UND	700	R\$	41,90	R\$	29.330,00
39	LAMPADA LED 40W	UND	300	R\$	53,89	R\$	16.167,00
40	LAMPADA MET 1000W	UND	8	R\$	110,68	R\$	885,44
41	LAMPADA MET 150W	UND	15	R\$	36,67	R\$	550,05
42	LAMPADA MET 250W	UND	25	R\$	50,57	R\$	1.264,25
43	LAMPADA MET 400W	UND	15	R\$	75,88	R\$	1.138,20
44	LAMPADA VS 100W	UND	6	R\$	22,16	R\$	132,96
45	LAMPADA VS 150W	UND	8	R\$	44,66	R\$	357,28
46	LAMPADA VS 250W	UND	10	R\$	47,08	R\$	470,80
47	LAMPADA VS 70W	UND	30	R\$	20,84	R\$	625,20
48	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	UND	20	R\$	216,11	R\$	4.322,20
49	LUMINARIA ECONOMICA X21	UND	170	R\$	38,34	R\$	6.517,80
50	PARAFUSO MAQ 5/8 X 200mm	UND	20	R\$	6,30	R\$	126,00
51	PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm	UND	22	R\$	11,95	R\$	262,90
52	PARAFUSO MAQ 5/8 X 400mm	UND	4	R\$	4,53	R\$	18,12
57	REATOR VC 250W	UND	14	R\$	78,91	R\$	1.104,74
58	REATOR VC 400W	UND	10	R\$	97,38	R\$	973,80
59	REATOR VC 70W	UND	30	R\$	49,01	R\$	1.470,30
60	LUMINARIA PÚBLICA LED 30W	UND	40	R\$	92,81	R\$	3.712,40
61	LUMINARIA PÚBLICA LED 45W	UND	80	R\$	129,56	R\$	10.364,80
62	LUMINARIA PÚBLICA LED 50W	UND	180	R\$	173,57	R\$	31.242,60
63	LUMINARIA PÚBLICA LED 100W	UND	222	R\$	373,11	R\$	82.830,42
64	LUMINARIA PÚBLICA LED 150W	UND	250	R\$	534,70	R\$	133.675,00
65	LUMINARIA PÚBLICA LED 180W	UND	160	R\$	613,45	R\$	98.152,00
66	REFLETOR PARA LAMPADA 1000W	UND	5	R\$	268,18	R\$	1.340,90
67	LUMINARIA PÚBLICA LED 200W	UND	180	R\$	645,69	R\$	116.224,20
68	REFLETOR PARA LAMPADA MET DE 1000W	UND	8	R\$	268,18	R\$	2.145,44
69	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	UND	10	R\$	27,95	R\$	279,50
70	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	UND	500	R\$	18,32	R\$	9.160,00
VALOR TOTAL DE MATERIAIS							R\$ 645.586,67
PLHANILHA DE SERVIÇOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MÊS	V.UNIT	V.MENSAL		

5º Termo de Aditivo de Valor de Contrato n.º 091/2020/PMP

[Handwritten signature]
Pág. 2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



71	GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE PINHEIRO - MA	MÊS	1	R\$ 2.042,81	R\$ 2.042,81
72	CAMINHÃO GUINDALTO COM CESTO ISOLADO	UND	2	R\$ 5.754,77	R\$ 11.509,54
73	VEICULO PARA REALIZAR VISTORIA	UND	2	R\$ 2.514,16	R\$ 5.028,32
74	CAMINHÃO 3/4	UND	2	R\$ 3.146,92	R\$ 6.293,84
75	CAMINHONETE 4X4	UND	2	R\$ 3.429,52	R\$ 6.859,04
76	PICK UP ABERTA	UND	2	R\$ 2.919,62	R\$ 5.839,24
77	ALIMENTAÇÃO	MÊS	18	R\$ 26,88	R\$ 483,84
78	GASOLINA COMUM	LT	360	R\$ 5,37	R\$ 1.933,20
79	DIESEL COMUM	LT	540	R\$ 4,45	R\$ 2.403,00
80	SUPERVISOR ENGENHEIRO TÉCNICO	MÊS	1	R\$ 7.402,71	R\$ 7.402,71
81	ENCARREGADO	MÊS	1	R\$ 5.332,42	R\$ 5.332,42
82	ELETRICISTA	MÊS	5	R\$ 3.732,08	R\$ 18.660,40
83	MOTORISTA	MÊS	10	R\$ 3.328,76	R\$ 33.287,60
VALOR TOTAL DE SERVIÇO					R\$ 107.075,96
VALOR TOTAL					R\$ 752.662,63

Parágrafo Único: Ao valor expresso na cláusula terceira do contrato inicial, que teve um acréscimo de 16,67% (dezesesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) devido aumento da quantidade dos itens acima relacionados no preço original, igual a R\$ 752.662,63 (setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos). Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, ao contrato nº 091/2020/PMP, cujo valor global originário era de R\$ 4.513.134,78 (quatro milhões, quinhentos e treze mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), passará para o valor global de R\$ 5.265.797,41 (cinco milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), as despesas decorrentes do presente contrato ora aditado, correrão em virtude deste ato, por conta dos recursos específicos constantes no orçamento do contrato inicial, desta Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, classificados conforme especificação abaixo:

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0350.2240.0000 - MANUT. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, alínea "b" do inc. I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo.

Pinheiro (MA), 25 de novembro de 2022.



Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
CONTRATANTE
Portaria 075/2022

Anderson Souza Barbosa
MAXIMUS
EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS
CNPJ: 24.058.239/0001-80
MAXIMUS EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Anselmo CPF nº 995.304.493-72
Nome: Walter CPF nº 259.695.853-91